



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 590 de 15 de Abril de 1969.

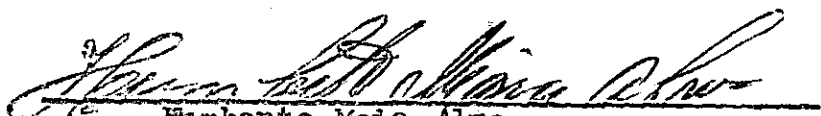
Autoriza o Prefeito a fazer uma permuta entre os moradores das Ruas Geremias de Meneses e Jacinto de Mendonça, por terrenos na Avenida Vera Cruz, e dá outras providências.

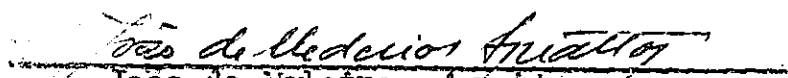
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

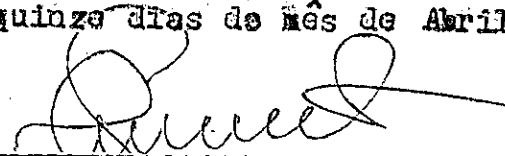
- Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a fazer uma permuta entre as casas dos moradores das Ruas Geremias de Meneses e Jacinto de Mendonça, por terrenos na Avenida Vera Cruz, no loteamento doado pela Municipalidade conforme Lei nº 541.
- Art. 2º - No Anexo que constitui parte integrante desta Lei, é feita a relação sistemática e ordenada de todas as casas de que trata o Art. 1º.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 15 de Abril de 1969.


Humberto Mala Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos quinze dias do mês de Abril de 1969.


Escrietário